

Solicitação de desclassificação

De N & C Comércio <nc.financeiromg@gmail.com>
Para <licitacao@pk.mg.gov.br>
Cópia N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA <nc.vendasmg@gmail.com>
Data 23.07.2024 17:46

Boa Tarde!

Caro Sr pregoeiro

Venho através deste email solicitar a desclassificação da nossa empresa **N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA do item 72 - FOLHA EM EVA COLORIDO COM 10 UNIDADES** referente ao **pregão 21/2024** processo 41/2024 que ocorreu na data de 21/06/2024.

Na data do certame devido uma instabilidade em nossa internet, ficamos incapazes de fazer o acompanhamento do mesmo, devido um erro no cadastro do item em questão foi considerado o valor UNITÁRIO, não atendendo ao solicitado no edital que pede pacote com 10 unidades.

Como ainda não foi lavrado o contrato entre as partes, de forma diligente solicitamos o declínio da proposta do item supracitado.

Por ser verdade firmamos o presente para que se cause os efeitos legais.

atenciosamente

Henrique Barbosa

CEO at N&C | N&C Comércio de Descartáveis LTDA | Gerência

mobile: (31) 996085495

email: nc.financeiromg@gmail.com

address: R. Francisco de Paula Costa, 117 B, São José da Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO

A empresa **N&C COMÉRCIO** logrou-se vencedora do item 72 do Processo Licitatório nº 41/2024 - Pregão Eletrônico nº 21/2024.

No dia 23/07/24, apresentou pedido de declinação do item vencedor, alegando em suma:

"Na data do certame devido uma instabilidade em nossa internet, ficamos incapazes de fazer o acompanhamento do mesmo, devido um erro no cadastro do item em questão foi considerado o valor UNITÁRIO, não atendendo ao solicitado no edital que pede pacote com 10 unidades.

Como ainda não foi lavrado o contrato entre as partes, de forma diligente solicitamos o declínio da proposta do item supracitado".(GN)

Fazendo um comparativo entre o valor ofertado pela requerente e o valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, bem como com o valor estimado para o objeto, temos:

Item	Valor ofertado pela requerente	Valor ofertado pela classificada em 2º	% diferença entre valor vencedor e valor ofertado pelo 2º colocado	Valor estimado	% diferença entre valor estimado e valor ofertado pela requerente
72	R\$ 5,53	R\$ 13,70	147%	R\$ 24,06	335,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Observo que a diferença entre o valor vencedor e da estimativa é superior a 330% e, portanto, realmente significativa, ficando subentendido que de fato, o valor ofertado corresponda à unidade em vez do fardo com dez unidades.


A Administração não tem interesse em impor obrigação ao fornecedor que possa dificultar a execução do objeto e, conseqüentemente, prejudicar o interesse público.

Diante do exposto, **DECIDO DEFERIR** o pedido de desistência da proposta apresentada para o item 72.

Determino ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek que convoque a empresa **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP** classificada em 2º lugar para o item 72 para assinatura do contrato/ata.

Certifique, publique e cumram-se os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek, 25 de julho de 2024


Lauro de Oliveira
Prefeito Municipal